



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede transporte a munícipes vilamarienses para visita à EXPODIRETO, no município de Não-Me-Toque - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de munícipes vilamarienses, para que participem da EXPODIRETO COTRIJAL 2019, no município de Não-Me-Toque – RS, no dia 13 de março de 2019.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas referentes a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

A **Expodireto Cotrijal 2019** será realizada entre os dias 11 a 15 de março de 2019, em Não-Me-Toque – RS. A feira, já tradicional, contará com a presença de inúmeros expositores, que apresentam produtos e serviços na área de agronegócios.

Tomando por princípio que o conhecimento é peça fundamental para o desenvolvimento econômico e social para nosso município, buscamos oportunizar o aperfeiçoamento e a troca de experiências aos Munícipes. Assim, a EMATER está organizando um grupo para visitar a EXPODIRETO e solicitou a concessão do transporte.

Diante do exposto, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei esperando o acolhimento dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria